

Lei nº 105, de 17 de outubro de 1960.

"Dispõe sobre créditos suplementares."

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento de em vigor, o Crédito suplementar, às seguintes dotações:

8-04-3 = Imprensa e material de expediente. Ex. R. 5.785,00

8-82-4 = Construção e conservação de estradas e pontes " 123.227,90. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Claraval,
em 17 de outubro de 1960. -

O Prefeito Municipal,
Antônio Freitas Souza

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia